



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 104/2025

Autoria da Deputada Flávia Francischini

Institui a Campanha Estadual de Conscientização, Proteção e Combate ao Papilomavírus Humano no Estado do Paraná.

Art. 1º Institui a Campanha Estadual de Conscientização, Proteção e Combate ao Papilomavírus Humano - HPV, a ser realizada anualmente durante o mês de março.

Parágrafo único. A Campanha ora instituída reger-se-á pelos seguintes eixos de atuação:

I - promoção de atividades informativas sobre riscos, transmissão e prevenção do HPV;

II - busca pela ampliação da cobertura vacinal contra o HPV para os grupos prioritários;

III - facilitação do acesso a exames para detecção precoce do HPV;

IV - garantia de atendimento adequado para pessoas com o vírus e seus desdobramentos.

Art. 2º A Campanha de que trata esta Lei tem como objetivo principal conscientizar a população sobre os riscos do HPV, promovendo a identificação precoce da infecção e incentivando a prevenção e o tratamento adequado por meio de:

I - ações e campanhas educativas nas escolas, unidades de saúde e instituições públicas;

II - fomento a pesquisas e indicadores sobre a incidência do HPV no Paraná;

III - disponibilização de materiais informativos em meios de comunicação e redes sociais;

IV - monitoramento da cobertura vacinal e dos diagnósticos por meio dos órgãos de saúde.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei para seu fiel cumprimento.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de maio de 2025.

Deputado Delegado TITO BARICHELLO

Presidente/Relator



DEPUTADO DELEGADO TITO BARICHELLO

Documento assinado eletronicamente em 27/05/2025, às 17:17, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **146** e o código CRC **1B7D4A8E3F7F6BC**